



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A REPACTUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Dr. FABIO JOSÉ AMAUE PERES**, brasileiro, médico, casado, portador da carteira de identidade nº 041629, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.673.617-96, e por sua Diretora Administrativa Interina, **Dra. FERNANDA TITONEL DE SOUZA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 127.767, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.536.737-12, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.060.306/0001-69, situada na Rua Almirante Ari Parreiras, nº 454, Rocha, Cidade do Rio de Janeiro, CEP nº 20.960-130, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, senhor **FLÁVIO VALVERDE AGUIAR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03.446.334-9, IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 387.117.617-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO nº 007/2018**, com fundamento na cláusula décima segunda do Contrato nº 007/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº **E-08/005/000294/2017** e no edital de Pregão Eletrônico nº **026/2016**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão de repactuação do Contrato nº 007/2018, relativo à prestação de serviços comuns de empresa especializada de vigilância patrimonial desarmada, com fundamento no art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO: Fica concedida a repactuação contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se a repactuação o índice de 5,89% (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), incidente sobre os custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, firmada em 16/12/2020, compreendendo o período de **1º de janeiro do ano de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, contada sempre a partir do fato gerador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2961.10.122.0002.2923

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total estimado de R\$ 235.672,68 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) em parcelas mensais, sucessivas e estimadas, no valor de R\$ 58.918,17 (cinquenta e oito mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

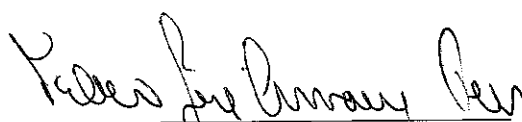
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante do complemento da garantia contratual com prazo até 20/04/2021, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

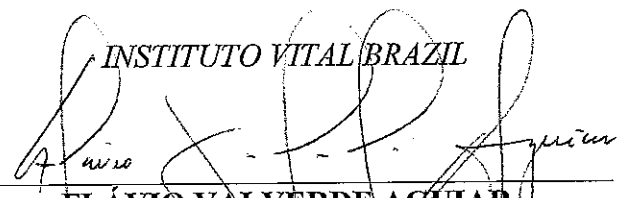
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

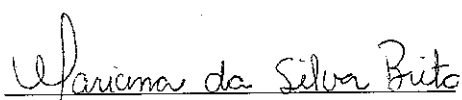
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2021.


FABIO JOSÉ AMAUE PERES
Diretor Presidente


FERNANDA TITONEL DE SOUZA
Diretora Administrativa Interina


INSTITUTO VITAL BRAZIL
FLÁVIO VALVERDE AGUIAR
FENIX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.


TESTEMUNHA
138.030.567-56

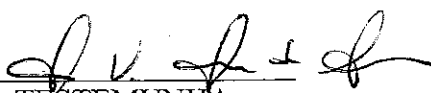

TESTEMUNHA
01502085795

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries like WILNICK SALES GOMES, WINE GRADE FELIPE CARVALHO DA SILVA FAUSTINO, WINSTON JOSÉ OZORIO, etc.

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries like YASMIN DE CARVALHO RENOVATO SAUNDÉS, YASMIN DE OLIVEIRA DA SILVA, YASMIN DE OLIVEIRA SILVA, etc.

Table with columns for identification number, name, and status. Includes entries like YURI LAMBRAS MOYER, YURI LIMA BOMFIM MOREIRA, YURI LIMA FERREZ, etc.

Id: 2235554

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2021, PARES: Secretaria de Estado de Saúde e PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: prestação de serviços continuados de condutores de veículos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atendimento às demandas da secretaria de estado de saúde.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: TERMO DE TERMO: ADITIVO PARA REPARAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 PARES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. E FENIX SEGURANÇAS E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. OBJETO: Alterar as condições de prestação de serviços de segurança e transporte de valores em função de alterações de valores. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 230.072,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021. FISCAL: ROSS MARG SCHEER, INSCRIÇÃO: 1141414220.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PARES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. E INDEBTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A regularização de dívida da empresa INDEBTA em favor do INSTITUTO VITAL BRAZIL, referente à concessão de empréstimos pessoais através da Nota Fiscal nº 1141414220. VALOR TOTAL: R\$ 65.814,30 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021. PROC. NºS: SEI Nº E-0100059020210118.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
* INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019. PARES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO CONSULTAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, relativo a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de processo seletivo simplificado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019. VALOR TOTAL: R\$ 65.814,30 (seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 e no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. PROCESSO SEI Nº E-0100070181212019.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público a quem interessar, que o Pregão Eletrônico nº 71/2020, referente ao Processo nº SEI-00070204622020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIOMIAL, está ANULADO, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista decisão nos autos do processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rij.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 03 de Fevereiro de 2021 às 03:37:03 -0200.

Id: 2235715